

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 47-E, DE 5 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as seguintes Deliberações de Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas, e cujos prazos de captação se encerram em 31/12/2024.

21-0032 CICLO

Processo: 01416.000977/2020-60

Proponente: KAREN SUZANE SILVA AUDIOVISUAL

Cidade/UF: Contagem / MG

CNPJ: 33.267.612/0001-02

Valor total aprovado: R\$ 105.980,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.636,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 792, realizada em 29/04/2021

21-0033 GRENAL - O MAIOR CLÁSSICO DA AMÉRICA

Processo: 01416.001793/2021-06

Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.661.796/0001-84

Valor total aprovado: R\$ 4.210.525,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.999.998,75

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 792, realizada em 29/04/2021

21-0034 PERDIDA

Processo: 01416.002463/2021-20

Proponente: LATINAMERICA ENTRETENIMENTO INTERNACIONAL LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.416.289/0001-07

Valor total aprovado: R\$ 12.500.000,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 2.000.000,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 792, realizada em 29/04/2021

21-0035 100 DIAS

Processo: 01416.002384/2021-19

Proponente: QUEROSENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.545.487/0001-04

Valor total aprovado: R\$ 22.500.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 2.819.000,00

Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 792, realizada em 29/04/2021

Art. 2º As Deliberações produzem efeitos a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2021 - PRODEP

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.005983/21-08, como interessados: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e Pompeu Pereira da Cruz, CPF 270.476.791-20, para apurar irregularidade referente ao cancelamento indevido dos autos de infração DETRAN/DF SA02077116, DS02077117 e SA0207718, vinculados ao veículo Ford Fiesta JFW-5531/DF e ao condutor POMPEU PEREIRA DA CRUZ, CPF 270.476.791-20.

SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 29 DE ABRIL 2021

Inserir os §§ 1º e 2º ao Artigo 27 da Resolução CSMPT nº 121/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo CSMPT PGEA nº 20.02.0004.0000045/2021-07, resolve:

Art. 1º Inserir os §§ 1º e 2º ao artigo 27 da Resolução nº 121/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 Os procedimentos relativos à promoção, afastamentos para estudos, inquérito administrativo, processo administrativo e sua revisão, estágio probatório e concurso público para ingresso na carreira são regulados pela legislação pertinente e por resoluções específicas do Conselho Superior, sem prejuízo da aplicação de regras contidas neste Regimento, no que couber.

§1º Os autores de representação ou reclamação disciplinar serão notificados do inteiro teor da decisão final proferida, diligência a ser cumprida pela Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

§2º Nos casos em que houver participação das comissões de prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação, a notícia aos servidores envolvidos sobre a conclusão colegiada quanto aos processos administrativos disciplinares porventura decorrentes das respectivas provocações à Corregedoria, quando solicitado e/ou oportuno, deverá ser intermediada no bojo do próprio programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Presidente do Conselho

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO
Conselheira

JÚNIA SOARES NADER
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA
Conselheiro

**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e dez minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Trigésima Nona (39ª) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, por meio de videoconferência, tendo em vista a atual situação de pandemia (coronavírus - COVID-19). Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, a Procuradoras Regional do Trabalho Virgínia Maria Veiga de Senna e a Membro Suplente, Procuradora Regional do Trabalho, Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos. Ausente justificadamente a Dra. Adriana Silveira Machado. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) ASSUNTOS GERAIS: A) Dia em memória das vítimas de acidente do trabalho. A Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna deixou registrado que o dia 28/04 é lembrado mundialmente em homenagem às vítimas de acidente do trabalho. A Coordenadora da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão, Dra. Eliane Araque dos Santos, ressaltou a importância desse dia, uma vez que demonstra a necessidade de se trabalhar em prol do cumprimento das normas de proteção, segurança e higiene do trabalho, com o objetivo de que o número de acidentes do trabalho possa efetivamente diminuir e assim garantir trabalho seguro em ambiente hígido e seguro. A Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos se associou às palavras da Coordenadora.

2) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO
Processo NF-000023.2021.23.001/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: BRASIL RISK GERENCIAMENTO DE RISCOS EIRELI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna

3) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS
Processo IC-004863.2016.04.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000002.2016.10.001/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CEU PALMAS HOTEL LTDA - ME, NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento em relação aos temas 09.06.02. Jornada de Trabalho, 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, 09.06.03. Descanso e Intervalos e 09.06.03.03. Descanso Semana, e homologar aos temas: 01.01.10. Ergonomia, 1.1.7. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e 09.06.03.05. Feriados, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-008893.2017.02.000/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: COORDIGUALDADE NACIONAL - PROJETO ESTRATÉGICO "ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E BENEFICIÁRIOS REABILITADOS", NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, INQUIRIDO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (CENTRO DE ATIVIDADES VILA LEOPOLDINA) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000273.2018.02.005/1 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: RN EXPRESS E COURIER DO BRASIL - EIRELI - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000135.2019.02.005/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: MULTI BIOENERGIA LTDA - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento no que se refere ao tema 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR, e não homologar o arquivamento quanto ao tema 09.06.02.01. - Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei, o qual deverá ser reinserido na investigação, haja vista seu indeferimento liminar em sede de apreciação prévia, determinando que seja inserido no presente feito, na hipótese de não existir procedimento tratando da matéria, o tema 9.6.3.1. Intervalo Intra jornada, a fim de que seja regularizada a conduta em desconformidade constatada pela fiscalização da GRT, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000074.2019.19.000/6 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: PANIFICACAO E MERCADINHO SILVA E BARROS LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento quanto ao tema da jornada extraordinária em desacordo com a lei, e pela não homologação da promoção de arquivamento do presente procedimento no que tange ao item 07.04.01. Trabalho com idade inferior a 16 anos, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001125.2020.07.000/7 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, INQUIRIDO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

